



# Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.316

" DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA RURAL  
MUNICIPAL ARGEMIRO SOUZA ANDRA  
DE NETTO"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

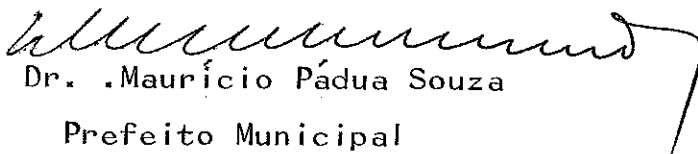
Art. 1º - Fica denominada Escola Rural Municipal Argemiro Souza Andrade Netto, a Escola Rural, localizada na Ponte do Funil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de junho de 1981.

  
Dr. .Maurício Pádua Souza  
Prefeito Municipal